



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 134/2018**  
**16 DE MAIO DE 2018**

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais n.ºs. 2086/2017, de 11/10/2017 e 2105/2018, de 16/05/2018;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade, exercício de 2018, no valor de R\$ 279.990,00 – ( Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0047.2.090 – 44905200	Equipamentos e Material Permanente	105	153	279.990,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>279.990,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face a presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “ **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** ”, encontrado no Demonstrativo de Controle dos Créditos Adicionais, extraído do sistema, conforme comprovante de depósito feito pelo MS na conta corrente nº 12871 – 6, destinado a Aquisição de Mobiliário para o Departamento Municipal de Saúde e PSFS, de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Para fazer face à presente transferência, segue em anexo relatório extraído do sistema contábil.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 16 de  
maio de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**